

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170			04 Bairro Ressaca
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00
09 CNPJ/CEI Tomador/Obra			

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 170.54922.01-6	11 Nome MARLUCE MARIA DE OLIVEIRA GARCIA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Guimarães Rosa, 395, AP201			13 Bairro Jardim Vera Cruz
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.265-330	17 CTPS (nº, série, UF) 0092773/00018 - MG
18 CPF 524.334.636-53			
19 Data de Nascimento 25/04/1961	20 Nome da Mãe MARIA ALVES DE OLIVEIRA		

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.975,00	24 Data de Admissão 08/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 24/11/2020	26 Data de Afastamento 30/12/2020	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%		30 Categoria do Trabalhador 01	
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.975,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 12/12 Avos	1.975,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	658,33	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	4.608,33

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	162,07	112.2 Prev Social - 13º Salário	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,51
				TOTAL DEDUÇÕES	162,58
				VALOR LÍQUIDO	4.445,75

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59 02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 170.54922.01-6 11 Nome MARLUCE MARIA DE OLIVEIRA GARCIA
17 CTPS (nº, série, UF) 0092773/00018 - MG 18 CPF 524.334.636-53 19 Data de Nascimento 25/04/1961 20 Nome da Mãe MARIA ALVES DE OLIVEIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 08/01/2018 25 Data do Aviso Prévio 24/11/2020 26 Data de Afastamento 30/12/2020 27 Cód. Afast. SJ2 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%

30 Categoria do Trabalhador 01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.445,75, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 30 de dezembro de 2020

Alexandra P. Jesus
DEF. PESSOAL

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Instituição Espirita Lar de Marcos

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).